

---

## Fatec Catanduva

### **Edital de Remanejamento Externo FATEC – Catanduva nº 02/2020 de 27/07/2020 Transferência ou Matrícula para Portadores de Diplomas – 2º Semestre/2020**

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Catanduva, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições para solicitação de transferência de alunos regulares ou matrícula para portadores de diploma de Instituições de Ensino Superior para os Cursos Superiores de Tecnologia em Automação Industrial, Gestão Empresarial e Tecnologia da Informação, ministrado pela Fatec Catanduva.

#### **I – Das Inscrições**

1. Período: de 10/08/2020 a 15/08/2020
2. Encaminhar inscrição para o email [secretaria@fateccatanduva.edu.br](mailto:secretaria@fateccatanduva.edu.br), com todos os documentos do item II, devidamente anexados.
3. O candidato poderá solicitar vaga somente para um único curso e turno.

#### **II – Dos Documentos para a Inscrição**

**I** – requerimento dirigido à Diretora da Faculdade, especificando o Curso/ Turno pretendido;

**II** – comprovante de regularidade de matrícula na instituição de origem;

**III** – histórico escolar do curso de origem, contendo a carga horária de cada disciplina cursada, inclusive de estágios ou de outras atividades curriculares, e notas/conceitos obtidos;

**IV** – programa das disciplinas cursadas (conteúdo programático ou ementa), fornecido pela Instituição de origem;

**V** – Decreto de Reconhecimento do Curso de Graduação e data da publicação no Diário Oficial da união do Curso de origem;

**VI** – parecer da equivalência de estudos de Ensino Médio (antigo 2º grau) emitido pela Secretaria da Educação, no caso de haver cursado os estudos de nível médio no exterior.

**VII** – quadro demonstrativo de matérias do currículo mínimo federal de origem e seus desdobramentos em disciplinas (quando for o caso).

**VIII** – **pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 referente à Deliberação CEETEPS-1 15/01/2009, para inscrição em vagas remanescentes (transferência).**

*Parágrafo Único:- O pagamento dos serviços será feito através de recolhimento da taxa em nome do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza no Banco do Brasil, Agência 1897-x, Conta Corrente 100872-2.*

**IX - Alunos oriundos de outras FATECs do CEETEPS estão isentos da apresentação dos comprovantes solicitados nos itens V, VII e VIII.**

**X** - Para os candidatos que tenham cursado os estudos de nível médio no exterior, os documentos escolares em língua estrangeira deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem, acompanhados da respectiva tradução juramentada.

#### **III – Da Inscrição**

## Fatec Catanduva

1. O requerimento de transferência não será aceito caso o candidato não apresente a totalidade de documentos solicitados.
2. A efetivação da inscrição para solicitação se dará após análise da documentação pela Secretaria Acadêmica e Coordenação de Curso, da Fatec de Catanduva.

### IV – Da Transferência ou Matrícula

A transferência de alunos regulares ou matrícula para portadores de diploma de alunos de cursos de graduação, somente será permitida obedecendo à legislação vigente e as seguintes condições:

- I – existência de vagas;
- II – equivalência de estudos, a juízo dos Departamentos ou Coordenadorias de Cursos;
- III – adaptações curriculares determinadas pelos Departamentos ou Coordenadorias de cursos.

## REGULAMENTO GERAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DAS FACULDADES DE TECNOLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO DO CENTRO PAULA SOUZA

### Seção I

#### Remanejamento interno, inclusive entre FATECs

**Artigo 71** – O remanejamento interno numa mesma FATEC dar-se-á na seguinte ordem:

- I - Mudança de turno em um mesmo curso;
- II - Mudança de curso em um mesmo turno;
- III - Mudança de curso e de turno.

§ 1º - Para o preenchimento de vagas remanescentes em segundos semestres de um dado curso, terão prioridade os ingressantes do semestre anterior, seguindo-se os demais alunos.

§ 2º - Cada aluno poderá pleitear apenas um remanejamento por processo desencadeado na sua Unidade e, se desejar, de dois outros processos em Unidades distintas daquela em que está matriculado.

**Artigo 72** – Para ter direito à solicitação de remanejamento o aluno deverá possuir pelo menos metade das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido já cursadas com aproveitamento.

**Artigo 73** – O prazo máximo de integralização do aluno será mantido quando o mesmo for remanejado.

Parágrafo único - Se a projeção de integralização demonstrar que o aluno não conseguirá obter 33% de disciplinas cursadas até o prazo sugerido para a integralização do curso, será eliminado do processo de remanejamento.

**Artigo 74** – Para a determinação do semestre em que o aluno poderá solicitar remanejamento, será calculado seu Percentual de Progressão no Curso pretendido. O resultado obtido será comparado com os Percentuais de Progressão da sugestão para integralização do curso e escolhido o semestre com PP imediatamente superior ao do aluno.

**Artigo 75** – Para a classificação dos candidatos que atenderem às normas vigentes, caso o número de solicitações exceda o número de vagas num dado semestre/curso, será utilizado o seguinte cálculo: Classificação = PRP x PP

Onde:

## **Fatec Catanduva**

PRP = Percentual de rendimento padronizado, nos termos já descritos no presente regulamento;

PP = Percentual de progressão no curso pretendido.

**Artigo 76** – A inscrição para o preenchimento de vagas remanescentes será feita nos períodos estabelecidos pelo Calendário Escolar e simultaneamente em todas as Unidades.

Parágrafo único – O Sistema Acadêmico processará as solicitações e realizará a classificação dos interessados, por ordem de prioridade, divulgando esses resultados em tempo hábil para que o aluno realize sua matrícula no novo turno, curso ou Unidade.

### **Seção II**

#### **Retorno de egressos para integralização de um novo curso**

Artigo 77 – Caso ainda existam vagas a serem preenchidas após o processo de remanejamento interno e entre FATECs, serão atendidos alunos formados na Instituição e que tenham feito inscrição para reingresso.

§ 1º - A inscrição será deferida se o histórico escolar que o aluno já apresenta junto ao Centro Paula Souza possibilitar um PP para o curso pretendido, igual ou superior àquele do segundo semestre do curso.

§ 2º - No caso de haver mais inscritos aptos do que vagas remanescentes serão aplicados os mesmos critérios já estabelecidos neste Regulamento para o preenchimento de vagas a partir de transferência interna nas FATECs.

§ 3º - O Sistema Acadêmico processará as solicitações e realizará a classificação dos interessados, por ordem de prioridade, divulgando esses resultados em tempo hábil para que possam realizar suas matrículas.

### **Seção III**

#### **Transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior.**

Artigo 78 – Na hipótese da existência de vagas, esgotado o processo de retorno de alunos já formados pelas FATECs, as vagas remanescentes serão abertas para a inscrição de estudantes matriculados ou já formados em outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciada na forma exigida pela legislação.

Parágrafo único – As vagas serão alocadas no semestre imediatamente posterior ao término dos dois processos previstos nas Seções anteriores.

Artigo 79 – As vagas remanescentes por transferência serão preenchidas a partir de processo seletivo que constará de duas fases:

I - Processo seletivo classificatório.

II - Análise da compatibilidade curricular.

## **V – Do Deferimento e Critério de Classificação**

As transferências serão deferidas e classificadas na seguinte ordem:

**01** – alunos das demais Faculdades do CEETEPS, da mesma área do conhecimento;

**02** – alunos de Cursos de mesma área do conhecimento de outras Instituições de Ensino Superior.

**03** – alunos já graduados em outras Faculdades do CEETEPS.

**04** – alunos já graduados de outras Instituições de Ensino Superior.

Critérios para desempate:

**1.** Menor tempo de integralização do curso.

---

## Fatec Catanduva

### 2. Menor número de reprovações de disciplinas cursadas.

As transferências externas estão condicionadas à existência de vagas remanescentes das transferências internas e os candidatos poderão ser submetidos a processo seletivo, que será elaborado e aplicado pela Coordenação responsável pelo curso pretendido pelo candidato.

O processo seletivo constará de questões objetivas ou dissertativas formuladas com base nos conteúdos específicos do curso pretendido.

Será considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 6,0 no processo seletivo. Não haverá revisão de notas ou vista das provas.

Para fins de convocação, serão elaboradas listas dos candidatos com nota igual ou superior a 6,0 e a classificação em ordem decrescente se dará em função do número de vagas disponibilizadas para cada curso e turno.

### VI – Cronograma

**10/08/2020 a 15/08/2020** - período de inscrição.

**18/08/2020** - Previsão de aplicação de prova (a critério das coordenações de curso) para alunos oriundos de outras unidades.

**20/08/2020** - Divulgação de resultados.

**21/08/2020**- Matrícula dos candidatos aprovados no processo de seleção de transferência na Secretaria Acadêmica da FATEC de Catanduva, no caso da existência de vaga.

### VII – Das Disposições Gerais

1. A inscrição para transferência ou matrícula para portadores de diploma implicará no conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas;

2. Para efeito da Matrícula, aos alunos de Transferência ou portadores de diploma, deverá ser respeitado e obedecendo ao *Regulamento Geral dos cursos de graduação das faculdades de tecnologia do estado de São Paulo do Centro Paula Souza – Capítulo II (pág. 06) – Matrículas e Assuntos Correlatos*. Deverá ser obedecida a seqüência do conjunto de disciplinas oferecidas pela grade curricular do curso, não podendo ser antecipada nenhuma disciplina de semestre subsequente.

3. Será cancelada a matrícula que não atender às exigências contidas obedecendo ao *Regulamento Geral dos cursos de graduação das faculdades de tecnologia do estado de São Paulo do Centro Paula Souza – Seção IV (pág. 10) – Do Cancelamento de Matrícula* ou de quem não efetivar no prazo determinado.

4. Das decisões deste processo não cabem recursos.

5. Os casos omissos serão considerados pela Direção da Faculdade.

Profa. Dra. Rosimar de Fatima Schinelo  
Diretora da Fatec Catanduva